

Sede em 20/3/06

(Processo nº 5344/06)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Piedade – Estado de São Paulo

Autue-se o registro-se. Após a  
Assessoria Jurídica e Comissões  
Competentes.

Em 21/03/2006

Nelson Prestes de Oliveira  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2006**

*Cria Comissão Especial para proceder a estudos e avaliação sobre a transferência da sede do Legislativo de Piedade para as dependências do Clube Literário e Recreativo local*

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - Fica criada uma Comissão Especial, nos termos do disposto no art.63 do Regimento Interno vigente, com a finalidade de proceder a estudos e avaliação sobre a transferência da sede do Legislativo para as dependências do Clube Literário e Recreativo local.

Art.2º - A Comissão de que trata a presente Resolução será composta de 3(três) membros, indicados na forma do §4º do art.63 do Regimento e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderão ser prorrogados conforme disposto no §8º do dispositivo citado.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 20 de março de 2006.

A Mesa da Câmara:

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA  
Presidente

MARCELO REGO  
Vice-Presidente

DANIEL DIAS DE MORAES  
1º Secretário

CRISTÓVIO BATISTA DOMINGUES  
2º Secretário